



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

MENSAGEM Nº 11/2020
Projeto de Lei nº 11/2020
URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos municípios.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor global de R\$ 1.207.000,00 (**Hum milhão, duzentos e sete mil reais**), que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gloria, 15 de outubro de 2020.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 133
Em 16 de Outubro de 2020
Câmara Municipal de Glória - BA

Bruna Larissa de Sá Assi:
Assistente do Legislativo
Mat: 047

Excelentíssimo Senhor
PAULO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Glória/Bahia

1

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.620-000 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70
Fone: (75) 3656-2139 / 3656-2148

APROVADO NA SESSÃO DE Nº Extra Ordinária
EM 20/10/2020 POR 07 VOTOS SIM
VOTOS CONTRA: 03
MESA DA C.M.G. EM 20/10/2020

- PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Atesto o Recebimento Protº N° 150
Em 16 de Outubro de 2020
Câmara Municipal de Glória - BA

Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047

Projeto de Lei nº 011 de 15 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2020, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.207.000,00 (Hum milhão, duzentos e sete mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 1.207.000,00 (Hum milhão, duzentos e sete mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
						FTE	VALOR
03.07.00- SECRETARIA DE SAÚDE 03.07.07- SECRETARIA DE SAÚDE	10.128.010.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.04	6	2	p	02	500.000,00
	10.128.010.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11	6	2	p	02	500.000,00
	10.128.010.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.39	9	2	p	02	207.000,00
						TOTAL	1.207.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE 02	1.207.000,00
						TOTAL GERAL DA FONTE	1.207.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR, correrão à conta:

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 1.207.000,00 (Hum milhão, duzentos e sete mil reais)**,

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO

INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FTE	VALOR
03.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO 03.02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	13.392.006.5005 - FESTA DO SANTO ANTÔNIO	3.3.9.0.39	9	2	p	24	200.000,00
						TOTAL	200.000,00
03.08.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PÚBLICOS 03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PIÍRICOS	27.812.007.5012 - REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO 15.451.009.7026 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51 4.4.90.51	9 9	2 2	p p	24 24	90.000,00 550.000,00
						TOTAL	640.000,00
03.09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03.09.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.005.6003 - GESTÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	9	2	p	04	22.000,00
	12.361.005.6003 - GESTÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO	4.4.90.51	9	2	p	04	49.000,00
	12.361.005.6003 - GESTÃO DO SÁLARIO EDUCAÇÃO	4.4.90.52	9	2	p	04	89.000,00
	12.361.005.1075 - ADEQ DO TRANSP ESC. P/ ALUNOS QUE RES NO MEIO RURAL.-PNATE	3.1.90.04	9	2	p	15	30.000,00
	12.361.005.1075 - ADEQ DO TRANSP ESC. P/ ALUNOS	3.1.90.11	9	2	p	15	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

QUE RES NO MEIO RURAL.- PNATE						12.000,00
12.361.005.1075 - ADEQ DO TRANSP ESC. P/ ALUNOS QUE RES NO MEIO RURAL.- PNATE	3.3.9.0.39	9	2	p	15	165.000,00
TOTAL						367.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 04						160.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15						207.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 24						840.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES						1.207.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº 553/2017 e 579/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA,
Em 15 de outubro de 2020.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos municípios.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor global de R\$ 1.207.000,00 (**Hum milhão, duzentos e sete mil reais**), que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gloria, 15 de outubro de 2020.


David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO DE N° -
EM 20/10/2020 POR 07 VOTOS A Favor
VOTOS CONTRA 03 Abstências
MESA DA C.M.G. EM 20/10/2020
- PRESIDENTE [Signature]

Excelentíssimo Senhor
PAULO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Glória/Bahia